



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 10 DE 19 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o aumento em 13% (treze por cento), da bolsa-auxílio a ser paga aos estagiários da Prefeitura Municipal de Guararema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N° 2919 De 19 de Março de 2013

Art.1° Fica autorizado o aumento em 13% (treze por cento), da bolsa-auxílio a ser paga aos estagiários da Prefeitura Municipal de Guararema.

Art.2° O artigo 4° da Lei n° 2.084, de 5 de setembro de 2001, modificado pelas Leis Municipais n°s. 2.182, de 30 de dezembro de 2002; n° 2.336, de 21 de dezembro de 2005; 2.406, de 9 de março de 2007; e 2.766, de 22 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4° A bolsa-auxílio a ser paga aos estagiários será de R\$ 852,02 (oitocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) para o ensino superior, e R\$ 655,40 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) para os demais níveis de ensino, à vista da frequência efetivamente apurada para a jornada integral, e 50% (cinquenta por cento) desses valores, para aqueles estagiários que cumprirem meia jornada."

Art.3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento de 2013, suplementadas se necessário.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1° de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE MARÇO DE 2013.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS